

## TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2016/2018

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: MT000164/2016  
DATA DE REGISTRO NO MTE: 09/03/2016  
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR012724/2016  
NÚMERO DO PROCESSO: 46210.000413/2016-95  
DATA DO PROTOCOLO: 07/03/2016

NÚMERO DO PROCESSO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 46210.000337/2016-18  
DATA DE REGISTRO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 03/03/2016

**Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.**  
SINDICATO DO COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIDOR DO ESTADO DE MATO GROSSO -  
SINCAD - MT, CNPJ n. 08.401.015/0001-73, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). SERGIO  
JOSE GOMES;

E

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE CUIABA, CNPJ n. 03.534.336/0001-22, neste ato  
representado(a) por seu Secretário Geral, Sr(a). OLAVO DOURADO BOA SORTE FILHO;

celebram o presente TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as  
condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º  
de fevereiro de 2016 a 31 de janeiro de 2018 e a data-base da categoria em 01º de fevereiro.

### CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s)  
**TRABALHADORES NO COMÉRCIO E NO COMÉRCIO ATACADISTA E DISTRIBUIDOR**, com  
abrangência territorial em **Cuiabá/MT e Várzea Grande/MT**.

#### Disposições Gerais

#### Outras Disposições

### CLÁUSULA TERCEIRA - ABRANGÊNCIA TERRITORIAL

Abrangência Territorial do Sindicato dos Empregados no Comércio de Cuiabá, abrange tanto a cidade de  
Cuiabá como em Várzea Grande/MT.

SERGIO JOSE GOMES  
Presidente

SINDICATO DO COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIDOR DO ESTADO DE MATO  
GROSSO - SINCAD - MT

OLAVO DOURADO BOA SORTE FILHO  
Secretário Geral  
SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE CUIABA

**ANEXOS**  
**ANEXO I - ASSEMBLÉIA**

[Anexo \(PDF\)](#)

**ANEXO II - CONVENÇÃO COLETIVA**

[Anexo \(PDF\)](#)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério do Trabalho e Emprego na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.